

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022 | Edição Nº 552 | Ano 8

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 040, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR, DO EXERCÍCIO DO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, com fundamento no artigo 202 da Lei nº 585, de 24 de dezembro de 2002 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o afastamento do servidor **Marcelo Almeida Barros**, ocupante do cargo de Encarregado de Área, matrícula funcional nº 800163, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 30 dias, sem prejuízo da

remuneração, uma vez que a medida é eficaz e proporcional à tutela do investigado e da investigação.

Art. 2º. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022

ID CiudadES Contratação:
2022.010E0700001.01.0018

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES**, torna público, a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 026/2022, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para apoio a produção (trator, grade e roçadeira). Recurso proveniente do Convênio/MDR nº 55612/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Atílio Vivacqua-ES, 18/08/2022.

Josemar Machado Fernandes

Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 004/2022

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Termo de Responsabilidade que firma, no âmbito do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNCULTURA**, o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA**, na forma da Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, e de suas alterações posteriores, e do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores, cuja vigência iniciará em **JUNHO/2022** e encerrará em **DEZEMBRO/2023**, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

O Município de **Atílio Vivacqua**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.620/0001-37, de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, **Sr. Josemar Machado Fernandes**, portador da Carteira de Identidade nº 794991, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, e pela Gestora do Fundo Municipal de Cultura, conforme ato administrativo Decreto nº 211, de 18 de novembro de 2021, **Sra. Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.246.605, expedida pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado do Espírito Santo, inscrita no CPF sob o nº 099.278.777-73, por meio de seu Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 1.258, de 08 de julho de 2020, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL**, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 458, de 20 de outubro de 2008, e no Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, bem como nas alterações posteriores destes instrumentos regulatórios, firma o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, pelo qual assume as **RESPONSABILIDADES** a seguir transcritas, junto ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNCULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.310.626/0001-01, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, representada legalmente por seu Secretário **FABRICIO NORONHA FERNANDES**, portador do CPF nº 111.780.137-31 e RG nº 1.943.166-ES, conforme se segue.

O Município assume as seguintes **RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS**:

1. Gerir o FUNDO MUNICIPAL acima qualificado, criado em cumprimento às disposições do art. 2º do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores.
2. Assumir a exclusiva responsabilidade pela correta aplicação dos recursos repassados pelo FUNCULTURA incluindo a regularidade do processo de seleção e do empenho, liquidação e pagamento da despesa necessária para a execução dos projetos apoiados pelo FUNDO MUNICIPAL, na forma do art. 12 do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores.
3. Manter em pleno funcionamento o Conselho Municipal de Política Cultura constituído por meio da Lei nº 1.156, de 28 de março de 2017, em cumprimento às disposições dos artigos 2º e 5º do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores.
4. Publicar na imprensa oficial ou em seu sítio na internet os programas, projetos e ações do Plano de Ação apoiados por intermédio dos recursos oriundos do FUNCULTURA, a listagem dos projetos que serão apoiados pelo FUNDO MUNICIPAL, bem como as suas eventuais modificações, em cumprimento à disposição do art. 9º do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores.
5. Acompanhar a execução dos projetos apoiados pelo FUNDO MUNICIPAL e, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas na legislação em vigor, sendo que tanto o acompanhamento quando a aplicação de penalidades é competência e responsabilidade exclusiva ao município, conforme disposto no § 1º do art. 12º do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores.
6. Cumprir integralmente as disposições do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores, bem como as diretrizes e prioridades de aplicação e demais regulamentações expressas em decreto(s), instrução(ões) normativa(s) e portaria(s) do Poder Executivo Estadual, decorrentes do disposto nos artigos 4º e 15 do referido decreto.
7. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social porventura decorrente da execução dos projetos apoiados pelo FUNDO MUNICIPAL, responsabilizando-se por todas as obrigações tributárias, porventura aplicáveis, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como cumprir todas as disposições da legislação ambiental, no que se refere às exigências dos órgãos ambientais competentes para fiscalização.
8. Elaborar, por si, ou por terceiros, quando for o caso, os projetos e estudos técnicos necessários à implantação, edificação ou aquisição necessários à execução dos projetos apoiados por intermédio do FUNDO MUNICIPAL, cumprindo todas as normas técnicas e legais aplicáveis, assumindo inteira responsabilidade pela fiscalização da execução, quando contratada ou delegada, no que couber, a terceiros, e pelo respectivo recebimento dos objetos, quando concluídos, com vistas a garantir que o projeto apoiado pelo FUNDO MUNICIPAL alcance o desempenho e a qualidade apresentada.

9. Manter os recursos transferidos por meio do FUNCULTURA e o valor da contrapartida na conta corrente nº 35.096.437, aberta na agência 144 do Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES.
10. Movimentar os recursos somente para o pagamento das despesas dos programas, projetos e ações previstos no plano de ação aprovado ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED), Documento de Crédito (DOC) ou PIX, em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor.
11. Registrar em sua contabilidade analítica, os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força deste TERMO.
12. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste TERMO, garantindo que os documentos sejam emitidos em nome do FUNDO MUNICIPAL e/ou do MUNICÍPIO, ficando à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão, por um prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da aprovação da prestação de contas final.
13. Devolver à SECULT os recursos financeiros não utilizados, inclusive o saldo de aplicações financeiras, ao final da vigência do Plano de Ação em até 30 (trinta) dias, na forma do art. 14 do Decreto nº 4.960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores.
14. Enviar relatório sobre a aplicação dos recursos recebidos por intermédio do FUNCULTURA aos Poderes Legislativo Municipal e Estadual em até 60 (sessenta) dias corridos após a vigência do Plano de Ação.
15. Dar ciência à SECULT do envio do relatório final indicado no item 14, em até 05 (cinco) dias corridos do envio.
16. Proceder à divulgação institucional prevista no art. 11 do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores, nos moldes constantes no sítio eletrônico da Secretaria da Cultura do Governo do Estado do Espírito Santo.
17. Promover o envio oficial deste TERMO, assinado eletronicamente no Sistema E-Docs, para a SECULT, e, em cópia, para o Conselho Municipal de Política Cultural, para os Poderes Legislativos Estadual e Municipal, e para os demais órgãos para os quais haja previsão legal, contratual ou de outra natureza.
18. E, por estarem de acordo, assinam eletronicamente no Sistema E-Docs o presente instrumento.

Atílio Vivacqua/ES, 10 de junho de 2022.

Josemar Machado Fernandes 930.682.477-72
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira 099.278.777-73
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PLANO DE AÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO	
Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua	CNPJ 27.165.620/0001-37
Endereço (Logradouro e Complemento) Praça Jose Valentim Lopes, s/nº, centro, Atílio Vivacqua	C.E.P. 29.490-000

Bairro Centro	Município Atílio Vivácqua	Telefone 28 3538 1109
Página na Internet www.pmav.es.gov.br		Endereço Eletrônico cultura@pmav.es.gov.br
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR		
Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		CNPJ 37.979.140/0001-63
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Jose Ferreira Ramos		C.E.P. 29.490-000
Bairro Centro	Município Atílio Vivácqua	Telefone 28 3538 1109
Página na Internet www.pmav.es.gov.br		Endereço Eletrônico www.pmav.es.gov.br
Informações Bancárias		
Banco 021	Agência 0144	Nº Conta Corrente 35.096.437
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA		
Prefeito Municipal Josemar Machado Fernandes		C.P.F. 930.682.477-72
Nº RG 794991	Órgão Expedidor SSP-ES	Telefone 28 3538 1109
Endereço Eletrônico gabinete@pmav.es.gov.br		
Endereço (Logradouro e Complemento) São Pedro, s/nº, zona Rural, Atílio Vivácqua		C.E.P. 29.490-000

Gestor do Fundo Municipal de Cultura Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira		C.P.F. 099.278.777-73
Nº RG 22.46605	Órgão Expedidor SPTC	Telefone (28)999857943
Cargo Secretaria Municipal	Endereço Eletrônico cultura@pmav.es.gov.br	
Endereço (Logradouro e Complemento) São Pedro, s/nº, zona Rural, Atílio Vivácqua		C.E.P. 29.490-000

4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
JUNHO/2022	DEZEMBRO/2023
4.1 - Apresentação	

Atílio Vivacqua está localizado no Sul do Estado do Espírito Santo com população estimada de 12.270 conforme IBGE 2021. Faz divisa com 5 municípios, sendo cortado por uma das maiores rodovias do país (BR101) e distante 160KM da capital, Vitória. Seus principais pontos turísticos são: Pedra do Moitão, Moitão do Sul, Pedrada Linda Aurora, Poça Dantas, Matriz Santo Antônio, Estação Ferroviária, Ponte de Ferro, entre outros. Sua vocação turística é a Aventura, Agroturismo, Ecoturismo e o fazer cultural no município.

A emancipação política do município se deu em 1964; até então, era distrito de Cachoeiro de Itapemirim sendo chamado de "MARAPÉ", nome que até hoje é lembrado com carinho por muitos moradores, inclusive os mais jovens.

O município elabora o presente Plano de Ação consoante a Lei que institui e regulamenta o Fundo Municipal de Cultura, lei nº 1.258 de 08 de julho de 2020, aplicando seus recursos conforme seu art. 5º. Todos os projetos e seleções serão avaliados pela Comissão Técnica de Avaliação – CAT, disposto no art. 6º da lei 1258/20.

Em diversas reuniões junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais foi elaborado o presente plano de ação que objetiva fomentar e estimular a produção artístico-cultural no município, abrangendo diversas áreas, em especial os blocos carnavalescos, as folias de reis, a música e o artesanato.

Dentre os projetos discutidos e aprovados em assembleia pelo conselho Municipal de Políticas Culturais, serão contemplados os de cultura tradicionais populares, música e artesanato que seguem:

A motivação para inserir o projeto Culturas Tradicionais Populares – Carnaval Tradicional do Boi Pintadinho e Bonecos Carnavalescos e Folia de Reis ao plano de ação, da Secretaria de Cultura do município de Atílio Vivacqua, surgiu após reuniões com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, sendo pontuadas em ata, a necessidade de valorizar os grupos de Folias de Reis, os blocos carnavalescos tradicionais do Boi Pintadinho e os Bonecos Carnavalescos, aspectos que compõem as apresentações desses grupos e que merecem reconhecimento e destaque.

Nesse sentido, a administração juntamente com o Conselho Municipal de Cultura, por meio do programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo resolveu também valorizar o aprimoramento das fantasias dos palhaços de Reis bem como a manutenção e aquisição de instrumentos, uniformes e bandeira do coletivo cultural, onde será lançado edital específico que vise contemplar os grupos para alcance dos objetivos propostos.

O projeto também contemplará a valorização do Boi Pintadinho e do palhaço, nos aspectos que se referem a estrutura do boi para a sua construção, a melhoria na confecção das vestimentas do boi e das vestimentas do palhaço.

Outra ação a ser realizada com o Programa do Coinvestimento é o edital Seleção de projetos para Apresentações de grupos musicais, em que cada projeto contemplado deverá realizar 02 (duas) apresentações em datas a serem definidas em comum acordo com a Secretaria Municipal de Cultura, dentro do calendário oficial do município. As inscrições acontecerão por meio do Mapa Cultural do ES.

Um terceiro edital, trata-se de Seleção de projetos e concessão de prêmio para valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais no município de Atílio Vivacqua. O objetivo é contemplar as melhores criações autorais desenvolvidas em madeira, pintura, bordado, esculturas utilizando matérias primas regionais.

O prazo de execução de cada edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão técnica e da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto.

A liberação de recursos acontecerá por etapas, sendo liberado 70% para execução do projeto e mais 30% após a aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

Todos os editais contemplarão pessoas físicas, jurídicas e coletivos culturais representados por pessoas físicas devidamente reconhecida pelo coletivo/grupo cultural, conforme art 1º da lei do Fundo Municipal de cultura.

Os projetos mencionados foram devidamente aprovados, por unanimidade, pelo conselho de Cultura em reunião extraordinária realizada em abril de 2022 conforme ata anexo.

4.2 - Justificativa

Atílio Vivacqua está localizado no Sul do Estado do Espírito Santo com uma população estimada de 12.270 habitantes, conforme IBGE 2021. Faz divisa com 5 municípios, sendo cortado por uma das maiores rodovias do país (BR101) e distante 160KM da capital, Vitória. Seus principais pontos turísticos são: Pedra do Moitão, Moitão do Sul, Pedra da Linda Aurora, Poça Dantas, Matriz Santo Antônio, Estação Ferroviária, Ponte de Ferro, entre outros. Sua vocação turística é a Aventura, Agroturismo, Ecoturismo, Cultural.

O setor cultural sofre forte influência das manifestações populares, como o tradicional bloco de carnaval do Boi Pintadinho; das folias de Reis; do artesanato, tais como bordado, pintura, obras em madeira e material reciclável, entre outros produtos que caracterizam o município de Atílio Vivacqua como expoente cultural emergente.

O Programa de Coinvestimento proposto de secretaria de Estado surge com a proposta de apoiar e ajudar o município de Atílio Vivacqua a valorizar e a alavancar seus agentes culturais. Sendo assim, o recurso atenderá uma parcela da demanda de fomento na área cultural no município.

5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente(R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334141	Contribuições	R\$ 40.327,36		R\$ 40.327,36
334141	Contribuições		R\$ 11.672,64	R\$ 11.672,64
Total Geral (R\$)				R\$52.000,00

6. Metas a Serem Atingidas**6.1 - Metas Físico-Financeiras**

Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura Ações

- 1) Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural Capixaba. O valor total do presente Edital é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), contemplando 12 (doze) projetos, com valor individual de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. Do valor total do presente edital, R\$20.000,00 serão destinados a valorização do Boi Pintadinho e Bonecos Carnavalescos que representam os blocos de carnaval do município. R\$ 10.000,00 reais serão destinados a valorização dos palhaços das Folias de Reis, manutenção e aquisição instrumentos, uniformes e bandeira.
- 2) Edital de Seleção de Projetos 002/2022 - Seleção de projetos e concessão de prêmio para apresentações musicais e valorização do setor MUSICAL. O valor total do presente Edital é de R\$10.000,00 (dez mil reais), contemplando 04 (quatro) projetos, com valor individual de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O edital visa contemplar projetos que propõem contribuir para o lazer e bem-estar social, proporcionando bons momentos entre os cidadãos em praça pública e ambientes de valorização do convívio social.
- 3) 3) Edital de Seleção de Projetos 003/2022 – Seleção de projetos e concessão de prêmio para valorizar e difundir as criações artísticas (artesanato em madeira, pintura, bordado, esculturas utilizando matérias primas regionais e que contemple elementos identitários e territoriais do município) e os bens culturais no município de Atílio Vivacqua. O valor total do presente Edital é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), contemplando 06 (seis) projetos, com valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O edital objetiva condecorar as melhores criações autorais desenvolvidas em madeira, pintura, bordado, esculturas utilizando matérias primas regionais.

7. Cronograma de Execução**7.1 - Metas Físico-Financeiras**

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade de	Quantidade	Início	Término

Meta 1 - Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022	Seleção de projetos de valorizaçãoda Diversidade Cultural Atiliense.	Projeto	12	07/2022	07/2023
	Edital de Seleção de Projetos 002/2022	Seleção de projetos e concessão deprêmio para apresentações musicais.	Projeto	4	07/2022	07/2023
	Edital de Seleção de Projetos 003/2022	Seleção de projetos e concessão de prêmio para valorizar e difundir ascriações artísticas e os bens culturais no município de Atílio Vivacqua.	Projeto	6	07/2022	07/2023

8. Detalhamento das Despesas**8.1 – Contribuições ou Auxílios**

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quantidade		
Meta 1 - Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022	Seleção de projetos de valorizaçãoda Diversidade Cultural Capixaba	Projeto	12	R\$ 2.500,00	R\$30.000,00
	Edital de Seleção de Projetos 002/2022	Seleção de projetos e concessãode prêmio para apresentações musicais.	Projeto	4	R\$2.500,00	R\$10.000,00
	Edital de Seleção de Projetos 003/2022	Seleção de projetos e concessãode prêmio para valorizar e difundir ascriações artísticas e os bens culturais no município de Atílio Vivacqua.	Projeto	6	R\$2.000,00	R\$ 12.000,00
Sub total (R\$)						R\$52.000,00

9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de ATILIO VIVACQUA, eleito para o cargo de PREFEITO MUNICIPAL, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para o efeito de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetivando a celebração do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Atílio Vivacqua, 31, de maio de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
 Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
 Gestor do Fundo Municipal de Cultura



**MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA**

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO
OLIVEIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Gabinete

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZ ANTONIO PICOLI GUIMARÃES

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br